



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000400/2025
EMIÇÃO: 06/03/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço de transporte de passageiros, em pelo menos 10 (dez) veículos tipo ônibus, com capacidade de 23 até 42 passageiros sentados, para o evento "Encontro Anual das Trabalhadoras Rurais de Carlos Barbosa" a ser realizado na comunidade de Coblens, dia quinze de março do corrente ano, bem como retorno após o evento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para que seja atendida a demanda de transportes de passageiros para este evento, considerando que demais processos de contratação desta natureza não serão realizados até a data supracitada (15/03/2025), e que a falta deste serviço acarretará em prejuízo social aos trabalhadores envolvidos no evento.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de transporte de passageiros, em até 10 (dez) ônibus, com capacidade de 23 até 42 passageiros, para o evento "Encontro Anual das Trabalhadoras Rurais de Carlos Barbosa" a ser realizado na comunidade de Coblens, dia quinze de março do corrente ano, bem como retorno após o evento.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é motivada pela demanda presente de transportes de passageiros, de localidades diversas do município e por múltiplas rotas, para este evento, considerando que demais processos de contratação desta natureza não serão realizados até a data citada (15/03/2025), e que a falta deste serviço acarretará em prejuízo social aos trabalhadores envolvidos no evento.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é realizar o transporte de passageiros com veículos tipo ônibus com capacidade de 23 até 42 passageiros, com destino a evento relacionado ao setor agrícola do município.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1.000,00	00100908 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO EVENTO AGRICULTURA

Dotação:Acesso: 7046 Projeto: 2872 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 53 020000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.35.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade é justificada com base em processo de contratação anterior com mesmo objeto (ARP 059/2023), em que a demanda foi atendida pela quantidade contratada.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado impreterivelmente no dia 15/03/2025.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

JIAN MARCO AUGUSTINI FISCAL DE CONTRATO

VANDERLEI MOLON GESTOR DE CONTRATO



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Passageiros. O serviço objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

- Serviço de transporte de passageiros com pelo menos 10 (dez) veículos tipo ônibus, de 23 a 42 passageiros sentados, com destino ao salão da comunidade de Coblens, interior de Carlos Barbosa, partindo de localidades diversas e por múltiplas rotas, para o evento "Encontro Anual das Trabalhadoras Rurais de Carlos Barbosa", bem como retorno após o evento.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa para o ano de 2025, como se vê no item 100906 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte de Passageiros, conforme as seguintes condições:

Serviço de transporte de passageiros com pelo menos 10 (dez) veículos tipo ônibus, com capacidade de 23 a 42 passageiros sentados, com destino ao salão da comunidade de Coblens, interior de Carlos Barbosa, partindo de localidades diversas do município, para o evento "Encontro Anual das Trabalhadoras Rurais de Carlos Barbosa", bem como retorno após o evento.

As rotas serão estabelecidas em conjunto com a organização do evento, sendo entregue à contratada em tempo hábil para organização e mobilização dos veículos para recolhimento dos passageiros.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços Transporte de Passageiros têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Serviço de transporte de passageiros com pelo menos 10 (dez) veículos tipo ônibus, com capacidade de 23 a 42 passageiros sentados, com destino ao salão da comunidade de Coblens, interior de Carlos Barbosa, partindo de localidades diversas do município, para o evento "Encontro Anual das Trabalhadoras Rurais de Carlos Barbosa", bem como retorno após o evento.

- As rotas serão estabelecidas em conjunto com a organização do evento, sendo entregue à contratada em tempo hábil para organização e mobilização dos veículos para recolhimento dos passageiros.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as orientações dos gestores e fiscais do contrato.

Cabe à CONTRATADA :

- Realizar as atividades de acordo com o estabelecido pela secretaria da agricultura;
- Garantir o bom funcionamento dos veículos empregados nos serviços;
- Observar as legislações trabalhistas, de trânsito e ambientais;
- Disponibilizar relatório dos serviços realizados, bem como documentos fiscais e de regularidade, sempre que solicitado;

Cabe à CONTRATANTE:

- Comunicar em tempo hábil e de forma objetiva os serviços a serem realizados;
- Fiscalizar e Gerir o contrato de prestação de serviços, aplicando as sanções necessárias e previstas, dentro de cada situação;
- Realizar o pagamento pelos serviços, conforme estabelecido em contrato, e com base nas Ordens de Serviço emitidas;

O objeto desta contratação não configura serviço de prestação continuada.

Infrações e demais sanções serão aplicadas conforme o disposto nos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º e 75º da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento

10.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação não constitui serviço de natureza especial.

10.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço de transporte de passageiros deve ser realizado apenas nos limites territoriais do município de Carlos Barbosa, sobretudo nas rotas estabelecidas pela organização do evento.

A contratada deverá mobilizar pelo menos 10 (dez) veículos para atendimento ao objeto previsto nesta contratação, devido ao número de rotas previstas para transporte dos passageiros.

Nos preços ajustados deverão estar incluídas mão-de-obra, equipamentos, veículos, recursos materiais e humanos, EPs, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

A empresa contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela administração. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a execução dos serviços de transporte e, em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente processo licitatório ou havendo inadequada prestação do serviço, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurará a ampla defesa e o contraditório, poderá aplicar sanções administrativas cabíveis, Lei nº 14.133, de 2021.

É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa contratada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e



obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Carlos Barbosa.

A contratada tem a obrigação de manter os veículos utilizados nos transportes em ótimo estado de conservação, bem como garantir que os condutores estejam devidamente habilitados e em condições físicas e psicológicas para guiar veículos da natureza deste objeto (ônibus de passageiros).

10.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.128/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

Gestor de Contrato: Vanderlei Molon

Fiscal de Contrato: Jian Marco Augustini

10.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A fiscalização do objeto ocorrerá através de relatório formal emitido pela contratada, bem como pela avaliação do Fiscal de Contrato designado.

A quitação do serviço será realizada através da emissão de Nota Fiscal em nome da contratante, no período disposto no calendário de pagamentos do município.

10.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

10.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.128/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores localizados na região, a fim de viabilizar a mobilização imediata de recursos para realização dos serviços.

Rosanelli Tur LTDA - 14.689.887/0001-81

Capela Tur LTDA - 02.054.589/0001-36 (Negativa)

Viaggio Turismo LTDA - 11.033.581/0001-84 (Negativa)

10.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 7046.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
7046	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2872 PLANO DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	3390 39 00 000000	12.000,00	12.000,00	630.268,19
					Total pedido	12.000,00
					Total disponível	630.268,19

06/03/2025 ÀS 17:21:29 PEDIDO AUTORIZADO POR JIAN MARCO AUGUSTINI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 06/03/2025 às 17:26 Horas, pelo Usuário VANDERLEI MOLON, , ID GESPAM 260599 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: b90c16771ea0